



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE
OURO PRETO
INSTITUTO DE FILOSOFIA, ARTES E CULTURA PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS**

EDITAL DE SELEÇÃO 2021 - MESTRADO EM ARTES CÊNICAS

Em razão da pandemia de COVID-19 e da retomada das atividades da Pós-Graduação na UFOP pela publicação da PORTARIA PROPP/REITORIA-UFOP Nº 93/2020, de 17 de julho de 2020, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto (PPGAC/IFAC/UFOP) faz saber que, no período de 28 de setembro a **02 de novembro de 2020**, estarão abertas as inscrições para seleção de discentes ao MESTRADO EM ARTES CÊNICAS com ingresso no primeiro semestre de 2021. Serão preenchidas até 16 (dezesesseis) vagas por ordem de classificação das/os candidatas/os, segundo os critérios estabelecidos no presente edital e de acordo com as Resoluções CEPE Nº 7320, de 25 de janeiro de 2018, CEPE No 7.507 de 23 de agosto de 2018 e CEPE 4350, de 18 de março de 2011, além da Portaria Propp 024, de 10 de outubro de 2017.

1. DAS VAGAS:

Serão oferecidas até 16 (dezesesseis) vagas, abrangendo as duas linhas de pesquisa do Curso, conforme indicação do Anexo 1, a serem preenchidas pelas/os candidatas/os classificadas/os, em ordem decrescente, não havendo a obrigatoriedade do preenchimento de todas as vagas.

1.1 DA RESERVA DE VAGAS

De acordo com a RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.507:

1.1.1 Em atendimento à Resolução CEPE nº 4.350, a servidoras/es técnico-administrativas/os da UFOP será garantido um adicional de 10% do total de vagas ofertadas, desde que aprovadas/os no processo seletivo. A/O candidata/o servidor/a técnico-administrativa/o deverá se submeter às mesmas regras do processo seletivo definidas no edital e manifestar interesse pela política de incentivo à qualificação **no momento da inscrição**. No caso deste edital, como há um total de 16 vagas disponíveis, serão adicionadas mais 02 vagas, além das 16 previstas, exclusivamente para servidoras/es técnico-administrativas/os que manifestarem interesse no momento de inscrição, contanto que cumpram todos os requisitos e sejam aprovadas/os no processo seletivo regido por este edital. A/O candidata/o servidor/a técnico-administrativa/o que optar por concorrer às vagas adicionais, pela política de incentivo à qualificação, **não participará da ampla concorrência**, de modo que, se houver três candidatas/os servidoras/es técnico-administrativas/os aprovadas/os, aquela/e classificada/o em posição mais baixa ficará como excedente.

1.1.2 Em atendimento à Resolução CEPE 7507, serão reservadas 10% das vagas ofertadas no processo seletivo para candidatas/os que se autodeclararem negras/os (pretas/os e pardas/os) ou indígenas e 10% das vagas ofertadas para preenchimento por candidatas/os que se autodeclararem com deficiência. As/Os candidatas/os devem se submeter às mesmas regras do processo seletivo definidas no edital e manifestar interesse na política de reserva de vaga **no momento da inscrição**. No caso deste edital, como há um total de 16 vagas disponíveis, 02 vagas destas 16 serão destinadas a candidatas/os que se autodeclararem negras/os (pretas/os ou pardas/os) ou indígenas, e 02 vagas destas 16 serão destinadas a candidatas/os que se autodeclararem com deficiência, contanto que cumpram todos os requisitos e sejam aprovadas/os no processo seletivo regido por este edital.

1.1.3 Em atendimento à portaria Propp 024/2017, todas/os as/os aprovadas/os por

meio das políticas de ações afirmativas passarão por entrevista com banca de heteroidentificação (no caso de pretas/os e pardas/os) ou após a verificação documental pela Comissão Multiprofissional de Verificação da autodeclaração da pessoa com deficiência, ambas nomeadas pela Propp/UFOP.

1.1.4 A reserva de vagas estabelecida nos itens 1.1.1 e 1.1.2 não está atrelada à alocação de bolsas, cuja política de concessão é definida pelos Programas de Pós-Graduação conforme norma específica de cada programa.

1.1.5 As vagas não preenchidas por negras/os, indígenas ou pessoas com deficiência poderão ser preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, com a estrita observância da ordem de classificação do concurso.

1.1.6 O PPGAC-UFOP se reserva ao direito de não preencher todas as vagas, caso não haja candidatas/os aprovadas/os em número suficiente e sem prejuízo da política de ações afirmativas.

1.1.7 Vagas adicionais poderão ser ofertadas, de acordo com a demanda e a disponibilidade das/os professoras/es orientadoras/es, após a aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições deverão ser feitas, **exclusivamente**, pela internet através do formulário de inscrição eletrônico, disponível no site do PPGAC/IFAC/UFOP – www.ppgac.ufop.br. Toda a documentação necessária, de acordo com o item 4.1 deste edital, deverá ser enviada para o e-mail da Secretaria do PPGAC/IFAC/UFOP ppgac@ufop.edu.br, em arquivo único, em formato PDF, com os documentos ordenados conforme descrito no referido item.

2.2 As inscrições estarão abertas de **28 de setembro a 02 de novembro de 2020**. O prazo para recebimento do formulário será até às 23h59min do dia **02 de novembro de 2020**, sendo de total responsabilidade da/o candidata/o o cumprimento desse prazo. A/O candidata/o receberá um protocolo de recebimento dos documentos no e-mail cadastrado no momento da inscrição. Caso o/a candidato/a não receba o seu protocolo de recebimento até 24h após o fim do período de inscrição, deverá entrar em contato com a Secretaria do PPGAC/IFAC/UFOP, pelo e-mail ppgac@ufop.edu.br, informando a situação.

2.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta ou enviada fora do padrão de arquivo único, em formato PDF, com os documentos ordenados conforme descrito no item 4. O PPGAC/IFAC/UFOP não se responsabiliza por documentação não recebida no prazo estipulado devido a fatores de ordem técnica-operacional ou qualquer outro fator que impeça o recebimento da documentação no endereço de e-mail da Secretaria do PPGAC/IFAC/UFOP. A responsabilidade pelos e-mails encaminhados é inteiramente da/o candidata/o.

2.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fac-símile (fax), telefone ou correio postal. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

2.5 Serão homologadas as inscrições que atenderem a todas as exigências documentais estabelecidas no item 4 do presente edital. Somente as/os candidatas/os cujas inscrições forem homologadas poderão participar das etapas avaliativas do processo seletivo objeto deste edital. A listagem das inscrições homologadas será publicada em até às 17 horas do dia **03 de novembro de 2020**, no site do PPGAC/IFAC/UFOP - www.ppgac.ufop.br.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

Poderão se inscrever para o processo seletivo objeto deste edital somente portadoras/es de diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com graduação em nível de bacharelado ou licenciatura, ou de documento que comprove estar a/o candidata/o em condições de concluir o curso de graduação em nível de bacharelado ou licenciatura antes de iniciado o calendário acadêmico letivo da pós-graduação no ano de vigência deste edital.

Conforme a Resolução CEPE 7320, “no caso de títulos obtidos no exterior, devem-se apresentar cópias do diploma e do histórico escolar devidamente apostilados se oriundos de país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário”.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 De acordo com a Resolução CEPE N° 7.320 e com os critérios estabelecidos no Regimento do Programa de Pós- Graduação em Artes Cênicas, **a/o candidata/o deverá enviar cópia dos documentos listados a seguir, escaneada, como anexo** de arquivo único, em formato PDF, com os documentos ordenados na sequência descrita a seguir, **para o e-mail** da Secretaria do PPGAC/IFAC/UFOP ppgac@ufop.edu.br , a fim de efetuar a sua inscrição:

- a) Formulário disponível no Anexo 6 do presente edital, devidamente preenchido e assinado;
- b) Uma foto 3x4 atualizada;
- c) RG e CPF em caso de candidata/o brasileira/o, e do passaporte, em caso de candidata/o estrangeira/o;
- d) Prova de estar em dia com suas obrigações militares, no caso de ser candidato brasileiro do sexo masculino;
- e) Prova de estar em dia com suas obrigações eleitorais, no caso de ser candidata/o brasileira/o;
- f) Diploma de graduação em nível de bacharelado ou licenciatura ou equivalente expedido por instituição oficial ou oficialmente reconhecido no Brasil, ou ainda documento oficial da respectiva instituição que comprove estar a/o candidata/o em condições de concluir o curso de graduação em nível de bacharelado ou licenciatura antes de iniciado o calendário acadêmico letivo da pós-graduação no ano de vigência deste edital;
- g) Histórico Escolar do curso de graduação em nível de bacharelado ou licenciatura reconhecido oficialmente (carimbo, código eletrônico, etc.) pela instituição responsável;
- h) Currículo Lattes, gerado a partir da plataforma Lattes / CNPq;
- i) Cópia dos documentos comprobatórios do currículo, considerando as diretrizes para pontuação disponíveis no Anexo 4 deste Edital. Os documentos comprobatórios devem estar numerados e na ordem sequencial do currículo apresentado para avaliação, de forma que seja facilmente identificado pela banca examinadora a que item do currículo corresponde cada documento;
- j) Anteprojeto de pesquisa elaborado de acordo com o previsto no Anexo 2 deste Edital;
- k) As/Os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão também apresentar o formulário no modelo proposto pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (Propp) disponível em <https://www.propp.ufop.br/acoes-afirmativas> ;
- l) As/Os candidatas/os que se autodeclararem indígenas deverão também apresentar os seguintes documentos: 1) Formulário de autodeclaração no modelo proposto pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (Propp) disponível em: <https://www.propp.ufop.br/acoes-afirmativas> ; 2) Certidão de Nascimento, desde que nela a/o candidata/o se encontre registrado como indígena e conste o povo/etnia ao qual pertence (prioritariamente) ou, na falta desta, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI); 3) Declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas. A autenticidade deste documento deverá ser verificada junto ao Escritório da Coordenação Regional da FUNAI à qual o local de origem da/o candidata/o está vinculado; 4) Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) de que o/a candidata/o reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena;
- m) As/Os candidatas/os que se autodeclararem com deficiência deverão apresentar o formulário de autodeclaração e um laudo emitido por profissional apta/o a atestar a deficiência no modelo proposto pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (Propp) disponível em <https://www.propp.ufop.br/acoes-afirmativas> .

4.2 Todos os documentos, com exceção do anteprojeto de pesquisa, devem ser devidamente escaneados e reunidos em arquivo único, em formato PDF, com os documentos ordenados na sequência descrita acima, não podendo exceder o tamanho de 24 Mb. O arquivo criado deve ser nomeado com o sobrenome da/o candidata/o e de acordo com a natureza de seu conteúdo (por exemplo: SILVAdocumentos) e enviado para o e-mail ppgac@ufop.edu.br.

4.2.1 O Anteprojeto de pesquisa deverá ser enviado na mesma mensagem de e-mail que os documentos, como segundo anexo, nomeado também com o sobrenome da/o candidata/o e de acordo com a natureza de seu conteúdo (por exemplo: SILVAanteprojeto).

4.3 Serão indeferidas inscrições fora do prazo ou que apresentarem documentação incompleta ou enviada em mais de uma mensagem de e-mail e aquelas que não atendam às demais exigências deste Edital ou apresentem qualquer tipo de impedimento jurídico ou regimental, a critério exclusivo da Banca Examinadora responsável pelo Processo Seletivo. Caso seja comprovada inverdade na documentação apresentada, a/o candidata/o poderá ser eliminada/o a qualquer momento, seja no processo seletivo, seja na efetivação de sua matrícula.

5. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

5.1 As/Os candidatas/os aprovadas/os na seleção de mestrado, e devidamente matriculadas/os no Curso de Mestrado em Artes Cênicas do PPGAC-UFOP em 2021, deverão apresentar, até a data de encerramento do segundo semestre letivo, Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira, que poderá tanto ser documento emitido por Instituição Federal de Ensino Superior de 2018 a 2021, quanto comprovação de aprovação da/o candidata/o nos seguintes exames: Inglês – TOEFL (Test of English as a Foreign Language) ou FCE (First Cambridge English, também conhecido como First Certificate in English); Espanhol – DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera), nível intermediário, aplicado pelo Instituto Cervantes; Francês – TCF (Test de connaissance du français) ou TEF (Test d'évaluation de français), aplicados pela Aliança Francesa. Também podem ser aceitos comprovantes de conclusão de curso de graduação em Letras, com habilitação em Língua Inglesa, Língua Francesa ou Língua Espanhola. Outros certificados emitidos por instituições reconhecidas também poderão ser aceitos, a critério do Colegiado do PPGAC-UFOP. A/O candidata/a deverá enviar o Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira para o e-mail da Secretaria do PPGAC/IFAC/UFOP: ppgac@ufop.edu.br;

5.2 Candidatas/os residentes não lusófonas/os, além do Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira, deverão apresentar certificado de aprovação no Exame de Proficiência de Língua Portuguesa CELPE-Bras – <http://celpebras.inep.gov.br/inscricao/>.

5.3 Conforme item 3.2 da Portaria PROPP/UFOP Nº 024, de 10 de outubro de 2017, da/o candidata/o indígena será exigida tanto a proficiência em Língua Portuguesa quanto o Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira nas condições estabelecidas por este Edital.

6. SELEÇÃO DAS/OS CANDIDATAS/OS

O processo seletivo é estruturado em três etapas e será avaliado pela Banca Examinadora, cuja composição será divulgada até às 17h do dia **03 de novembro de 2020**, junto à divulgação das inscrições homologadas. As/Os candidatas/os terão 24 horas a partir da publicação dessas informações para manifestar impedimento quanto a qualquer um dos membros da banca, por meio de recurso a ser analisado pela Coordenação do PPGAC. Somente após a análise dos recursos, a Banca Examinadora terá sua composição definitiva divulgada no site do PPGAC-UFOP - www.ppgac.ufop.br, conforme calendário constante no item 9 do presente edital.

6.1 Primeira etapa: Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa em Artes Cênicas.

6.1.1 O anteprojeto deve ser elaborado de acordo com as diretrizes presentes no Anexo 02 e enviado no ato da inscrição, na mesma mensagem de e-mail em que forem enviados os

documentos. A avaliação do anteprojeto de pesquisa tem caráter **eliminatório**, ou seja, após a avaliação pela Banca Examinadora, o anteprojeto será considerado aprovado ou reprovado.

6.1.2 Critérios de avaliação do anteprojeto: a) Enquadramento à Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do Programa; b) Consistência teórico-metodológica; c) Clareza na delimitação do objeto de pesquisa; d) Uso de bibliografia atualizada e coerente com o objeto de pesquisa; e) Exequibilidade do plano de trabalho apresentado; f) Coerência entre as diferentes partes constitutivas do projeto.

6.1.3 Serão consideradas/os aptas/os para a segunda etapa do processo seletivo somente as/os candidatas/os que tiverem seus anteprojetos aprovados na primeira etapa. Os resultados desta etapa serão divulgados até às 17 horas do dia **10 de novembro de 2020**, em publicação no site do PPGAC/IFAC/UFOP - www.ppgac.ufop.br . As/Os candidatas/os terão até vinte e quatro horas para recurso a partir do horário de publicação. O recurso deverá ser elaborado em formulário disponível no site do PPGAC/IFAC/UFOP - www.ppgac.ufop.br - e enviado para o e-mail da Secretaria do PPGAC/IFAC/UFOP ppgac@ufop.edu.br . O recurso deverá conter uma justificativa para a solicitação, redigida de forma clara e concisa, e conter o número de inscrição da/o candidata/o no processo seletivo, além do número de seu documento de identidade (RG) e data. A deliberação sobre os recursos interpostos será encaminhada a/os respectivas/os recorrentes e o resultado definitivo da avaliação do anteprojeto será publicado até às 17 horas do dia **13 de novembro de 2020** no site do PPGAC/IFAC/UFOP.

6.2 Segunda etapa: Entrevista e Arguição Oral.

6.2.1. A etapa de Entrevista e Arguição Oral tem caráter **eliminatório** e **classificatório**, sendo pontuada até 10,0 (dez) pontos. Nessa etapa, a/o candidata/o será arguida/o a respeito do anteprojeto de pesquisa e sobre temas relacionados à bibliografia indicada no Anexo 3 deste Edital. Poderá ainda, a critério da Banca Examinadora, ser questionada/o sobre sua trajetória acadêmica e profissional. A arguição avaliará a clareza das respostas da/o candidata/o quanto ao mérito acadêmico da proposta do anteprojeto, à sua trajetória e competência acadêmica, bem como no que diz respeito à temática e exequibilidade do anteprojeto. Além disso, será avaliada a pertinência de suas respostas em relação aos conceitos e temas fundamentais da área de concentração do programa e suas linhas de pesquisa, bem como em relação a temas constantes na bibliografia indicada.

6.2.2. As entrevistas/arguição oral serão realizadas no dia **16 de novembro de 2020 e nos dias subsequentes**, conforme a quantidade de candidatas/os. O dia e o horário de cada entrevista individual serão divulgados até às 17 horas do dia **13 de novembro de 2020** no site do PPGAC/IFAC/UFOP. Esta etapa será realizada remotamente, por meio de videoconferência pelo *Google Meet*, sendo as entrevistas gravadas e os arquivos resultantes armazenados no e-mail da secretaria do PPGAC/IFAC/UFOP pelo período de 30 dias. O link da entrevista será enviado para o e-mail das/os candidatas/os 01 hora antes do início do processo diário de entrevistas, mas cada candidata/o terá permissão de entrar na sala apenas 05 minutos antes da sua entrevista, a fim de não atrapalhar a anterior. A estabilidade da conexão da internet por parte da/o candidata/o é de sua total responsabilidade, sendo que o impedimento técnico para a realização da entrevista resultará em sua eliminação.

6.3 Terceira etapa: Análise de Currículo.

6.3.1 A Análise do Currículo no formato Lattes tem caráter **classificatório** e será pontuada de acordo com a tabela indicada no Anexo 4 deste Edital. Ao currículo que obtiver maior pontuação será atribuída a nota 10,0 (dez). Aos demais será atribuída, por regra de três, nota proporcional. Os documentos comprobatórios devem estar organizados na sequência apresentada no Currículo Lattes – que deve ter sido atualizado nos últimos seis meses – e numerados, sob pena de não serem levados em consideração. **Só serão levados em consideração itens que constem numerados igualmente no Currículo Lattes e nos documentos comprobatórios.**

6.4 Os resultados da análise do currículo e da Entrevista/Arguição Oral serão divulgados no site do PPGAC/IFAC/UFOP até às 17 horas do dia **23 de novembro de 2020**, juntamente com

o resultado final preliminar. As/Os candidatas/os terão até setenta e duas horas para recurso a partir do horário de publicação. O recurso deverá ser elaborado em formulário disponível no site do PPGAC/IFAC/UFOP - www.ppgac.ufop.br - e enviado para o e-mail da Secretaria do PPGAC/IFAC/UFOP ppgac@ufop.edu.br . A deliberação sobre os recursos interpostos será encaminhada a/os respectivas/os recorrentes e **os resultados definitivos das duas últimas etapas serão publicados até às 17 horas do dia 30 de novembro de 2020** no site do PPGAC/IFAC/UFOP - www.ppgac.ufop.br .

- a) O pedido de recurso deverá conter uma justificativa para a solicitação, redigida de forma clara e concisa e conter o nome legível e número de inscrição da/o candidata/o no processo seletivo, assinatura, número do documento de identidade (RG) e data.
- b) Os pedidos de recurso serão avaliados e julgados pela Banca Examinadora, de acordo com o calendário de realização do processo seletivo constante no item 9.

A/O candidata/o que não realizar qualquer uma das fases ou etapas descritas neste edital será automaticamente eliminada/o do processo seletivo.

7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Serão reprovadas/os neste processo seletivo as/os candidatas/os que tiverem sido aprovadas/os na primeira etapa e tiverem obtido nota inferior a 7,0 (sete) na segunda etapa.

7.2 A classificação será feita com base no cálculo da nota final de cada candidata/o, obtida através da média aritmética entre as notas atribuídas à análise do currículo Lattes e à entrevista/arguição oral.

7.3 O critério de desempate para a elaboração da classificação final do processo seletivo objeto deste Edital será a maior nota na arguição oral. Se persistir o empate, será considerada a maior nota obtida na análise do Currículo Lattes.

7.4 A lista final preliminar, com as/os candidatas/os aprovadas/os e classificadas/os será divulgada até às 17 horas do dia **23 de novembro de 2020**, no site do PPGAC/IFAC/UFOP - www.ppgac.ufop.br .

8. DO RECURSO AO RESULTADO FINAL E DO RESULTADO DEFINITIVO

As/Os candidatas/os terão até setenta e duas horas para recurso a partir do horário de publicação do resultado final preliminar. O recurso deverá ser elaborado em formulário disponível no site do PPGAC/IFAC/UFOP - www.ppgac.ufop.br - e enviado para o e-mail da Secretaria do PPGAC/IFAC/UFOP ppgac@ufop.edu.br . A deliberação sobre os recursos interpostos será encaminhada a/os respectivas/os recorrentes e o resultado final definitivo do processo seletivo objeto deste Edital, será publicado até às 17 horas do dia **30 de novembro de 2020** no site do PPGAC/IFAC/UFOP - www.ppgac.ufop.br . **Em nenhuma das etapas haverá informação de resultados por telefone.**

9. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data	Local
Período de inscrição	de 28 de setembro a 02 de novembro de 2020	Site do PPGAC/IFAC/UFOP www.ppgac.ufop.br e e-mail da secretaria: ppgac@ufop.edu.br
Divulgação dos Membros da Banca Examinadora	Até às 17 horas do dia 03 de novembro de 2020	Site do PPGAC/IFAC/UFOP www.ppgac.ufop.br
Divulgação da lista de inscrições homologadas	Até às 17 horas do dia 03 de novembro de 2020	Site do PPGAC/IFAC/UFOP www.ppgac.ufop.br

Prazo de interposição de Recursos - inscrições homologadas e membros da Banca Examinadora	Até às 17 horas do dia 04 de novembro (até 24h após a publicação do resultado)	Site do PPGAC/IFAC/UFOP - www.ppgac.ufop.br - e e-mail da secretaria: ppgac@ufop.edu.br
Divulgação das inscrições homologadas e composição da Banca Examinadora, após análise dos recursos.	Até às 17 horas do dia 05 de novembro de 2020	Site do PPGAC/IFAC/UFOP www.ppgac.ufop.br
Resultado da PRIMEIRA ETAPA: Avaliação do anteprojeto de pesquisa	Até às 17 horas do dia 10 de novembro de 2020	Site do PPGAC/IFAC/UFOP www.ppgac.ufop.br
Prazo de interposição de Recursos - PRIMEIRA ETAPA	Até às 17 horas do dia 11 de novembro de 2020 (até 24h após a publicação do resultado)	Site do PPGAC/IFAC/UFOP www.ppgac.ufop.br - e e-mail da secretaria: ppgac@ufop.edu.br
Divulgação dos resultados revistos em caso de recurso	Até às 17 horas do dia 13 de novembro de 2020	Site do PPGAC/IFAC/UFOP www.ppgac.ufop.br
Divulgação do dia e horário de realização das entrevistas individuais	Até às 17 horas do dia 13 de novembro de 2020	Site do PPGAC/IFAC/UFOP www.ppgac.ufop.br
Realização da SEGUNDA ETAPA: Entrevista e Arguição oral	Dia 16 de novembro de 2020 e dias subsequentes, em horário individual.	Via plataforma Digital (<i>Google Meet</i>), cujo link será enviado para o e-mail de cada candidata/o.
Realização da TERCEIRA ETAPA: Análise de Currículo Lattes	Dias 19 e 20 de novembro de 2020	Via plataforma Digital (<i>Google Meet</i>), com a presença somente da Banca Examinadora
Publicação do Resultado da SEGUNDA e da TERCEIRA ETAPAS e do Resultado Preliminar	Até às 17 horas do dia 23 de novembro de 2020	Site do PPGAC/IFAC/UFOP www.ppgac.ufop.br
Prazo de interposição de Recursos – SEGUNDA e TERCEIRA ETAPA e Resultado Preliminar	Até às 17 horas do dia 26 de novembro de 2020 (até 72h após a publicação do resultado)	Site do PPGAC/IFAC/UFOP www.ppgac.ufop.br - e e-mail da secretaria: ppgac@ufop.edu.br
Divulgação dos resultados revistos em caso de recurso	Até às 17 horas do dia 30 de novembro de 2020	Site do PPGAC/IFAC/UFOP www.ppgac.ufop.br
Publicação do resultado definitivo	Até às 17 horas do dia 30 de novembro de 2020	Site do PPGAC/IFAC/UFOP www.ppgac.ufop.br

10. DA MATRÍCULA

A matrícula das/os candidatas/os aprovadas/os e classificadas/os será realizada durante o mês de março de 2021, em data a ser posteriormente comunicada a/os aprovadas/os. Os documentos e procedimentos necessários para a efetivação da matrícula serão indicados em edital próprio, a ser divulgado no site do PPGAC - www.ppgac.ufop.br. Haverá uma lista de excedentes que poderão ser chamadas/os, até o início das aulas, caso haja desistência ou outro tipo de impedimento das/os candidatas/os aprovadas/os, conforme a ordem final de classificação. A matrícula das/os participantes das políticas de ações afirmativas somente será realizada após a entrevista com a banca de heteroidentificação/verificação nomeada pela Propp.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As/Os candidatas/os portadores de deficiência deverão solicitar previamente por escrito os apoios necessários para a realização das etapas;

11.2 Qualquer candidata/o poderá solicitar atendimento especial e específico, recursos de acessibilidade e outras adequações, mesmo que não opte por concorrer à reserva de vagas e desde que apresente justificativa ou declaração de profissionais da área em relação à sua necessidade específica. A viabilização do atendimento especial por parte da UFOP não configura validação da condição de pessoa com deficiência;

11.3 A Banca Examinadora tem autonomia para propor soluções a casos omissos neste Edital no que concerne ao processo de seleção (aprovação, reprovação, número de vagas, etc.), devendo encaminhar suas propostas para deferimento final do Colegiado de Pós- Graduação em Artes Cênicas.

Ouro Preto, 25 de setembro de 2020
Prof. Dr. Paulo Marcos Cardoso Maciel
Coordenador do PPGAC/IFAC/UFOP

ANEXO 01

TABELA DE PROFESSORAS/ES ORIENTADORAS/ES DO PPGAC/IFAC-UFOP COM INDICAÇÃO DE VAGAS E ÁREAS DE ORIENTAÇÃO PARA 2021

LINHA DE PESQUISA 1: Estética, Crítica e História das Artes Cênicas

NOME	VAGAS	ÁREAS
Prof. Dr. Alex Beigui de Paiva Cavalcante	1	<ul style="list-style-type: none">• Dramaturgia comparada.• Teorias críticas do fenômeno teatral.• Mitocrítica e Imaginário.• Matrizes estéticas e culturais do texto e da cena.• Historiografias do teatro, do cinema, da dança e da performance.
Prof. Dr. Clóvis Domingos dos Santos	1	<ul style="list-style-type: none">• Crítica Teatral• História do Teatro Brasileiro Moderno e Contemporâneo• Teorias do Teatro
Prof. Dr. Paulo Marcos Cardoso Maciel	1	<ul style="list-style-type: none">• História, teoria e crítica do teatro brasileiro;• Teatralidades do passado e do presente;• Teoria e história do drama: tradicional, moderno e contemporâneo;• Os lugares do teatro e do drama no Brasil e na América Latina;• Pensamento teatral brasileiro;• Escrita cênica e dramaturgicamente dos séculos XX e XXI.
Profa. Dra. Neide das Graças de Souza Bortolini	2	<ul style="list-style-type: none">• Teatralidade e Imagem;• Teatro e Literatura;• Educação e Teatro.

LINHA DE PESQUISA 2: Processos e Poéticas da Cena Contemporânea

NOME	VAGAS	ÁREAS
Prof. Dr. Alex Beigui de Paiva Cavalcante	1	<ul style="list-style-type: none">• Dramaturgia, corpo e dança: processos de composição.• Teatro e cinema: estudos interdisciplinares.• Processos de apropriação, tradução e reescrita cênico-dramatúrgica.• Processos de criação e de recepção.• Teatro, Estado e Políticas de intervenção social.
Prof. Dr. Éden Peretta	2	<ul style="list-style-type: none">• Processos criativos em dança;• Dimensões históricas e políticas da dança;• Poéticas políticas nas artes da cena;• Estudos filosóficos e sociais sobre o corpo na arte;• Dramaturgias do corpo e atuação.

Profa. Dra. Nina Caetano (Elvina Maria Caetano Pereira)	1	<ul style="list-style-type: none"> ● Teatro e Performatividade; ● Modalidades Liminares na Cena Contemporânea; ● Performance e Política; ● Teatralidades Contemporâneas; ● Textualidades Cênicas Contemporâneas e Dramaturgia contemporânea.
Prof. Dr. Ernesto Gomes Valença	2	<ul style="list-style-type: none"> ● Teatro e multimídia; ● Teatro e tecnologias audiovisuais; ● Teatro Político; ● Ficção, presença e jogo; ● Jogo Teatral.
Profa. Dra. Letícia Mendes de Oliveira (Letícia Andrade)	2	<ul style="list-style-type: none"> ● Perspectivas contemporâneas de criação da direção e da dramaturgia; ● Teatro Performativo, autoficções e teatros do real; ● Dramaturgas, diretoras e iluminadoras brasileiras; ● Visualidades cênicas: processos de criação em encenação e iluminação contemporânea.
Prof. Dr. Marcelo Eduardo Rocco de Gasperi	1	<ul style="list-style-type: none"> ● Teatro performativo; ● Artes Cênicas na Rua; ● Performance Art; ● Jogo Teatral e Jogo na Educação; ● Pedagogia do Teatro.
Prof. Dr. Ricardo Carlos Gomes	2	<ul style="list-style-type: none"> ● Atuação; ● Trabalho sobre si; ● Antropologia teatral; ● Antropologia da performance; ● Artes cênicas orientais; ● Artes cênicas, Interculturalismo e Transculturalismo.

ANEXO 02

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

O Anteprojeto de pesquisa deverá ser estruturado nos tópicos abaixo, ocupando no máximo 15 (quinze) páginas, e ser escrito em linguagem objetiva, demonstrando o domínio gramatical e conceitual do candidato.

CAPA: deverá conter nome do programa, área de concentração e linha de pesquisa, título explicativo do anteprojeto, indicação de 02 possíveis professoras/es orientadoras/es*, dentre as/os professoras/es do PPGAC/IFAC/UFOP listados na Tabela presente no Anexo 1, local e data. **Não deve haver o nome da/o candidata/o, nem qualquer outra forma de identificação, em quaisquer partes do anteprojeto;**

INTRODUÇÃO: este tópico deverá contextualizar o assunto da investigação e o problema de pesquisa (com a formulação de perguntas de pesquisa e de hipóteses de trabalho) no âmbito das pesquisas acadêmicas, além de conter justificativa do estudo, tanto no que se refere à sua relevância para a área, com delimitação clara do recorte a ser investigado, quanto no que tange à sua pertinência e adequação à Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do Programa, conforme descritas no Anexo 05;

OBJETIVOS (GERAL e ESPECÍFICO): apresentar os objetivos geral e específicos do anteprojeto, definidos de forma coerente, direta e utilizando uma linguagem formal, bem como detalhando os resultados pretendidos com a pesquisa.

REFERENCIAL TEÓRICO: dissertar sobre a perspectiva teórica e crítica que poderá fornecer sustentação para a investigação pretendida, mencionando e comentando as pesquisas afins já existentes bem como a bibliografia fundamental relacionada ao assunto proposto.

METODOLOGIA: Apresentar as perspectivas metodológicas a serem adotadas e as técnicas de pesquisa a serem utilizadas, explicitando as etapas de execução do projeto;

PLANO DE TRABALHO: Apresentar uma prévia do sumário da pesquisa, elaborando possíveis títulos para capítulos, itens e subitens, descrevendo sucintamente o conteúdo de cada um desses elementos;

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: apresentar cronograma, prevendo períodos para a execução de cada etapa da pesquisa, observado o prazo máximo de 24 meses para a execução da pesquisa e para a defesa da respectiva dissertação;

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: listar as referências bibliográficas citadas no texto do projeto, conforme as normas da ABNT.

* A indicação de orientação não garante a definição da/o orientador/a nem define preferência à vaga, apenas pretende auxiliar a/o candidata/o e a Banca Examinadora com relação ao enquadramento do projeto no perfil do curso e à avaliação de seu potencial de orientação.

ANEXO 03

BIBLIOGRAFIA PARA A ARGUIÇÃO ORAL (SEGUNDA ETAPA)

A prova oral constará de questões de natureza argumentativa com caráter teórico, analítico e interpretativo, baseadas na bibliografia listada abaixo:

DUBATTI, Jorge. Teatrológia y Epistemología de las Ciencias del Arte: para una cartografía radicante. In: *Pós: revista do Programa de Pós-Graduação em Artes da Escola de Belas Artes da UFMG*. Belo Horizonte, v.5, n.10, p.p 94-111, nov. 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/revistapos/article/view/15683>

FISCHER, Stela. A crescente disseminação de estudos feministas na pesquisa em Artes Cênicas e suas contribuições para criação de ações disruptivas institucionais. In: *Revista Urdimento*, UDESC, v. 3, n.33, pp. 296-310, Dez/2018. Disponível em: <http://www.revistas.udesc.br/index.php/urdimento/article/view/1414573103332018296/9464>

GUSMÃO, Henrique Buarque de. O sentido do teatro: contribuições para uma história cultural de programas teatrais contemporâneos. In: *Revista Topoi*. Rio de Janeiro, v.15, n.28, Jan/Jun.2014. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2237-101X2014000100209&lng=pt&tlng=pt

ICLE, Gilberto e BONATTO, Mônica Torres. Por Uma Pedagogia Performativa: a escola como entrelugar para professores-performers e estudantes-performers. In: *CADERNOS CEDES*, Campinas, v.37, n. 101, Jan/Abr. 2017. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-32622017000100007

LEAL, Dodi. A liminaridade das práticas pedagógicas da cena: dispositivos visuais da arte da performance e a defesa da educação democrática. In: *Sala Preta, Revista De Artes Cênicas da USP*, São Paulo, v.19, n. 2, pp. 179-196, 2019. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/salapreta/article/view/156279>

LIMA, Evani Tavares. Por uma História Negra do Teatro Brasileiro. In: *Revista Urdimento*, UDESC, v. 1, n. 24, pp. 92-104, Jul. 2015. Disponível em: <https://www.revistas.udesc.br/index.php/urdimento/article/view/1414573101242015092>

RIZK, Beatriz J. Teatro Latino Americano: incursões históricas e teóricas das últimas décadas a partir da Contemporaneidade. In: *O Percevejo: periódico do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Unirio*. Rio de Janeiro, v. 8, n. 2, p. 1-27, jul. a dez. 2016. Disponível em: <http://www.seer.unirio.br/index.php/opercevejoonline/article/view/6494>

ANEXO 04
DIRETRIZES PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO (SEGUNDA ETAPA)

1 – Titulação	Pontuação por item
Graduação em Artes Cênicas (Teatro e Dança)	0,5
Graduação em área afim	0,2
Especialização	0,1
Formação Complementar (mínimo de 30 horas)	0,05
2 - Experiência Acadêmica e Docente	Pontuação por item
2.1. Atividade Docente em Graduação (por semestre)	0,3
2.2. Atividade Docente na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio e/ou Técnico (por ano)	0,2
2.3. Atividade Docente em instituições não escolares (por ano)	0,2
2.4. Iniciação Científica concluída	0,3
2.5. Participação em projeto de extensão na área (por ano)	0,2
2.6. Monitoria e afins na área (por ano)	0,2
3 - Produção Bibliográfica e Técnica	Pontuação por item
3.1. Livro publicado por editora com corpo editorial	1,0
3.2. Capítulo de livro publicado por editora com corpo editorial	0,5
3.3. Artigo publicado com, no mínimo Qualis B4, publicados em periódico da área com corpo editorial.	0,5
3.4. Trabalho completo em anais de congresso, simpósio e outros eventos científicos/artísticos	0,3
3.5. Apresentação de Trabalhos e Palestras em eventos científicos/artísticos	0,2
3.6. Organização de evento científico, artístico ou cultural	0,2
3.7. Oficinas e workshops, como ministrante (mínimo de 15 horas)	0,2
3.8. Produção de material didático	0,2
4 - Produção Artística/Cultural	Pontuação por item
4.1. Atuação em espetáculo/performance/audiovisual (ator/dançarino/performer)	0,5
4.2. Direção de espetáculo/performance/audiovisual	0,5
4.3. Outras funções em espetáculo/performance (texto, cenografia, figurino, iluminação etc.)	0,5
4.4. Outros produtos artísticos (a serem validados ou não a critério da comissão de seleção)	0,2

ANEXO 05
DESCRIÇÃO DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E
LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

O Curso de Mestrado Acadêmico em Artes Cênicas do IFAC/UFOP subdivide-se em 02 (duas) linhas de pesquisa:

I. Estética, Crítica e História das Artes Cênicas: Integra pesquisas no campo das Artes Cênicas que tenham como ponto de partida a reflexão teórica sobre o trabalho artístico em seus âmbitos históricos, filosóficos, estéticos e críticos. Por entender as artes cênicas como ponto fulcral em que cultura, história e pensamento convergem, aborda estas enquanto fenômeno cultural, abarcando pesquisas que se debruçam sobre seus códigos – linguísticos e plásticos, verbais e gestuais, visuais e auditivos – promovendo estudos sobre as componentes dramáticas e cênicas de forma integrada, levando-se em conta a teoria e a prática presentes em seus processos de criação.

II. Processos e Poéticas da Cena Contemporânea: Integra pesquisas no campo das Artes Cênicas que tenham como foco primeiro os processos de produção artística e suas poéticas. Atua em várias vertentes da pesquisa cênica, investigando o teatro, a performance e a dança em seus múltiplos elementos – a encenação, a dramaturgia, a arte do ator, os elementos visuais e multimidiáticos do espetáculo – dentro de uma perspectiva transcultural, procurando construir reflexões a partir da prática sobre o fazer cênico contemporâneo em sua pluralidade multifacetada.

Cada Linha de Pesquisa, entendida como campo específico em que docentes e discentes deverão desenvolver as suas atividades, busca aglutinar os estudos e pesquisas em torno do eixo temático que lhe dá sustentação.

Mais informações disponíveis no site do PPGAC/IFAC/UFOP: www.ppgac.ufop.br .

ANEXO 06

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO PPGAC / UFOP 2020

1 - Identificação

Nome: _____
Sexo: () F () M Data Nascimento: / / .
Local de Nascimento: Estado: País:
Identidade: Órgão Expedidor: Data: / / CPF
E-mail (obrigatório):

2 - Endereço Residencial:

Rua/Avenida: Nº Bairro:
Cidade: Estado: CEP: Telefone(s):

3- Formação Universitária:

Formação (área): Universidade de Origem: _____
Experiência Profissional: _____

4 - Com relação à Política de Ações Afirmativas e Reserva de Vagas, assinale a opção que se adequa ao seu caso, de acordo com subitem 1.1 do presente edital:

- Não irei concorrer à reserva de vagas.
- Me auto declaro negra/o (preta/o ou parda/o) e desejo concorrer à reserva de vagas.
- Me auto declaro indígena e desejo concorrer à reserva de vagas.
- Me auto declaro com deficiência e desejo concorrer à reserva de vagas.
– Neste caso, *discrimine os apoios de que necessita para a realização das provas:* _____
- Sou servidor/a técnico-administrativa/o ou docente lotado na UFOP e desejo concorrer pela política de incentivo à qualificação – Departamento /Setor de lotação e função: _____

5 - Marque os documentos que seguem junto a este Formulário de Inscrição, conforme o subitem 4.1 do edital que rege este concurso):

- uma foto 3x4 atualizada
- Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) ou documento equivalente, conforme edital
- Histórico Escolar da Graduação
- Currículo Lattes
- Documentação comprobatória do Currículo Lattes, conforme edital
- Cópia de RG e CPF ou do Passaporte, se candidata/o estrangeira/o
- Prova de estar em dia com suas obrigações militares, no caso de ser brasileiro do sexo masculino
- Prova de estar em dia com suas obrigações eleitorais, no caso de ser brasileira/o
- Documentação comprobatória para reserva de vagas, se for o caso.
- Anteprojeto de pesquisa elaborado de acordo com o previsto no Anexo 02 deste Edital.

Declaro a veracidade dos documentos e das informações apresentadas acima e que o anteprojeto entregue é de minha autoria,

Data: de de 2020, _____
(Assinatura)